



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 01.615.007/0001-80

RUA PRIMITIVO BARBUDA, 211 - CENTRO  
TELEFONE: (33) 3745-8000 - FAX: (33) 3745-8001  
CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: pmmonte@byalnet.com.br

### LEI Nº 197/2008, 31 DE DEZEMBRO DE 2008

**“Dispõe sobre a majoração do percentual de suplementação nos termos da Lei 184/2007 de 26 de dezembro de 2007, Lei Orçamentária anual e dá outras Providências”.**

A Câmara Municipal de Monte Formoso decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 7º, da Lei 184/2007 de 26 de Dezembro de 2007, Lei Orçamentária Anual, elevando o percentual de suplementação em 15%, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - ...

...

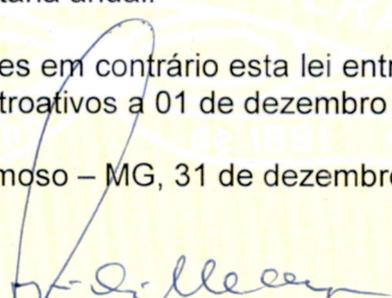
Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I. Anulação parcial ou total de dotações;
- II. Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- III. Excesso de arrecadação em bases constantes.

Art. 2º - O valor majorado obedecerá às disposições da Lei 184/2007 de 26 de dezembro de 2007, Lei Orçamentária anual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2008.

Município de Monte Formoso – MG, 31 de dezembro de 2008.

  
Augusto Sérgio Picorelli Massa  
Prefeito Municipal